



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

27

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2020

Autor: Vereador Lúcio Mauro Fonseca

Dispõe sobre modificação no setor 3 do Anexo I da Lei Complementar Nº 109/1999, que trata do Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município.

Art. 1º Ficam incluídos no setor 3 do Anexo I da Lei Complementar Nº 109/1999, os códigos CNAE:

4789-0/04 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;


7500-1/00 Atividades veterinárias;

9609-2/08 Higiene e embelezamento de animais domésticos;

4771-7/04 Comércio varejista de medicamentos veterinários.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA-SP, 16 de dezembro de 2020.


Elisabete Natali Alvarenga
Presidente


Milton Garcez Gandra
1º Secretário


Jean Carlo de Oliveira Romão
2º Secretário

